



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/1211/2020	11-03-2020	SAI-SRAPAP/2020/166		13-05-2020

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 852/XI – GRUPO DE TEATRO A JANGADA - APOIOS AO  
TEATRO**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Os critérios de atribuição de subsídio a candidaturas no âmbito dos apoios ao abrigo do regime jurídico de apoios a atividades culturais, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, são os estabelecidos no Anexo II do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro.
2. Considerando que os critérios se encontram explanados na legislação e regulamentação referidas na resposta anterior, todas as associações têm conhecimento dos critérios de atribuição de apoios financeiros.
3. Os grupos de teatro, bem como os outros agentes culturais, tiveram conhecimento no decorrer do prazo da audiência prévia de que as candidaturas classificadas com pontuação inferior a 50 pontos não seriam subsidiadas, considerando que foi um critério proposto pela Comissão de Apreciação das Artes Performativas e homologado pelo Secretário Regional da Educação e Cultura.
4. Das 252 candidaturas apresentadas, não foram apoiados 37 projetos, a saber, sendo 18 de S. Miguel, 7 da Terceira, 1 de S. Jorge, 3 do Pico, 2 do Faial, 2 das Flores e 4 de Portugal continental.
5. O valor total relativo ao teatro foi de 82.050,05€, incluindo o apoio aos bailinhos, danças de pandeiro e dança de espada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

6. Ao nível do teatro foram contempladas 5 ilhas: São Miguel com 2 candidaturas, Terceira com 11 candidaturas, acrescidas de 67 candidaturas relativas ao carnaval, Graciosa com 1 candidatura acrescida de 2 candidaturas relativas ao carnaval, Pico com 1 candidatura e Faial com 3 candidaturas.

7. O valor do apoio atribuído, desagregado pelas ilhas indicadas na resposta anterior, foi o seguinte:

São Miguel – 10.199,00€

Terceira – 18.884,05€ + 47.100,00€ (relativo ao carnaval)

Graciosa – 275,00€ + 1.400,00€ (relativo ao carnaval)

Pico – 850,00€

Faial – 3.342,00€

8. Os projetos e associações da ilha das Flores candidatos foram os seguintes:

Entidade	Área Artística	Projeto
Filarmónica União Operária e Cultural de Nossa Senhora dos Remédios	Outros eventos	Formação Musical 2020
		Workshop de Manutenção e Conservação de instrumentos 2020
Grupo de Teatro Cénico de Amadores "A Jangada"	Artes performativa	Realização do projeto "Teatro Infantil"
		Realização do projeto "Revista à Portuguesa"

9. Foram apoiados os 2 projetos da Filarmónica União Operária e Cultural de Nossa Senhora dos Remédios. No entanto, refira-se que o projeto "Teatro Infantil", do grupo de teatro Cénico de Amadores "A Jangada", foi integrado na Temporada Artística 2020, com o valor de 3.720,00€. Para além disso, este grupo de teatro irá receber um apoio de cerca de 4.200€ para equipamentos de luz e som, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2015/A, de 28 de outubro.

10. O montante total atribuído a Filarmónica União Operária e Cultural de Nossa Senhora dos Remédios foi de 768,45€.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

*Lina Maria Cabral de Freitas*

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: 2205 Proc. n.º 54.04-08  
Data: 020/05/14 N.º 852/21